



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Divisão de Licitação

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2022.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Volta Redonda, composta dos servidores Lindomar Alcebíades da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos membros e suplentes: Ricardo Lambert da Cunha, Juliana Arelly da Silva e Ana Paula Ragazini Teixeira, para realização da quarta sessão pública da Concorrência 001/2021, cujo objeto é Contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade à Câmara Municipal de Volta Redonda, conforme Edital nº 12/2021. O Servidor Marcelo Fernando G. de Mesquita, matrícula 1036, Contador desta Casa Legislativa, atuou em auxílio à CPL para análise dos documentos de habilitação relacionados à área contábil, conforme designação da Administração. Registrada a presença da licitante Duelo Comunicação Total - EPP, CNPJ nº 02.942.624/0001-53, representada por Beatriz de Azevedo Silva Rothe Puello, Identidade nº 09.136.912-4 IFP /RJ. Iniciados os trabalhos, foi recebido, pela Comissão Permanente de Licitação, o invólucro nº 05 (Habilitação) lacrado da licitante classificada no julgamento final das propostas técnica e de preço, Duelo Comunicação Total – EPP. A licitante apresentou também documento prorrogando sua proposta comercial por mais 90 (noventa) dias, mantendo todos os percentuais. O conteúdo do invólucro nº 05 foi retirado e rubricado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pela licitante presente. Em seguida, procedeu-se à análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante classificada no julgamento final da proposta técnica. A Comissão Permanente de Licitação constatou a conformidade dos documentos apresentados com as condições estabelecidas no edital, com exceção do documento que comprova sua regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, que está vencido. Em atenção ao que dispõe o artigo 43, parágrafo Primeiro da Lei Complementar 123/2006, fica assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Eu, Ricardo Lambert da Cunha, lavrei a presente ata. Volta Redonda, 13 de maio de 2022.

Lindomar Alcebíades da Silva
Presidente

Ricardo Lambert da Cunha
Membro

Juliana Arelly da Silva
Suplente

Ana Paula Ragazini Teixeira
Suplente

Marcelo Fernando G. de Mesquita
Contador desta Casa Legislativa

Duelo Comunicação Total - EPP
Beatriz de Azevedo Silva Rothe Puello
RG nº 09.136.912-4 IFP /RJ